



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 1/2018/LEILÃO-RS

EDITAL de LEILÃO Nº 01/2018

A União, por intermédio do Ministério da Justiça representada pela Superintendência Regional, Rio Grande do Sul, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de animais indicados no item II, retidos pela Polícia Rodoviária Federal na área de circunscrição da 7ª Delegacia/Pelotas: BRs 101 – Sul, 116, 293, 392 e 471, por estarem soltos sobre o leito das rodovias federais, colocando em risco potencial à segurança de usuários e de seus veículos. Ditos animais foram abandonados por seus proprietários, e há mais de noventa dias encontram-se no campo do Hospital de Clínicas Veterinárias/Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com o Processo 08660.069907/2017-88, e de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das condições abaixo.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1. DATA: **05 DE ABRIL DE 2018**

1.2. **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS, SITUADA NA AV. FERNANDO OSÓRIO, 1754, PELOTAS/RS**

1.3. HORÁRIO: **20 HORAS**

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os animais a serem leiloados constituem itens, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item 3.

2.2. Os animais serão divididos em itens e vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. Os itens, animais, serão descritos um a um, contendo o nº do item, a espécie do animal e sexo, pelagem e o valor mínimo de arrematação do item.

LOTES	ANIMAL	CHIP	CONDIÇÕES SANITÁRIAS	VALOR MINIMO DE ARREMATACÃO
			Sem alteração animal solto	

1	Equino, Macho, Tordilho, HCV 938/14	1477372	na via	R\$ 120,00
2	Equina, Baio, Macho, HCV 488/15	1432306	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
3	Equino, macho Zaino, HCV 779/15	1420365	Sem alteração animal solto na via	R\$ 160,00
4	Equino, Colorada, Fêmea HCV142/17	1349540	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
5	Equino, Fêmea, Lobuna, HCV 819/15	1432558	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
6	Equino, Macho, Colorado, HCV863/15	1431987	Sem alteração animal solto na via	R\$ 160,00
7	Asinino, Fêmea, HCV 1168/15	1042818	Sem alteração animal solto na via	R\$ 160,00
8	Equino pônei, Macho, Moura, HCV1352/15	1042676	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
9	Equino, Fêmea, colorada. HCV 006/1	1041694	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
10	Equino, Fêmea, Pônei Rosilha, HCV 064/16	1042484	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
11	Equino, Macho, Baio Ruano HCV 353/16	1349565	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
12	Equino, macho, lobuno. HCV1384/16	1042726	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
13	Equino, fêmea, colorada. HCV 1385/16	1043002	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
14	Equino, fêmea, gateada. HCV 1478/16	1042781	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
15	Equino, fêmea, tordilha. HCV 1579/16	1349093	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
16	Equino, macho, gateada HCV 1624/16	1349390	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
17	Equino, macho, Tordilha negra HCV1625/16	1347696	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00

18	Equino, macho, zaina.HCV 1626/16	1349487	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
19	Equino, macho, colorado.HCV 1794/16	1348473	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
20	Equino, fêmea, gateada. HCV 1795/16	1349576	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
21	Equino, macho, rosilha, 143/17	1348977	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
22	Equino,Pônei, macho, Tostada 221/17	1348275	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
23	Equino,Macho,Tostada 223/17	1348024	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
24	Equino, macho, zaina, 609/17	1349255	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
25	Equino,Fêmea Zaina 681/17	1348953	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
26	Equino, Macho, Tostada 682/17	1348190	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
27	Equino,Macho,baia 683/17	1348786	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
28	Equino,Fêmea Zaina 744/17	1347798	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00
29	Equino,Macho,Zaina 745/17	1042858	Sem alteração animal solto na via	R\$ 140,00
30	Equino, fêmea, Tobiana, 1588/17	1349027	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
31	Equino, Macho, tordilho, 1745/17	43178	Sem alteração animal solto na via	R\$ 100,00

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1. A visitação pública dos animais que serão leiloados dar-se-á no período de 04/04/2018 a 05/04/2018, em horário comercial, Associação Rural, Situada na Avenida Fernando Osório, 1754, PELOTAS/RS.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os licitantes que desejarem apresentar lance durante o procedimento licitatório serão previamente credenciados, por meio de apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Pessoa Física: carteira de identidade;

4.1.2. A pessoa física poderá ser representada, sendo necessária a apresentação, pelo representante, de instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da representada, acompanhado de documento de identificação;

4.2. Pessoa Jurídica:

4.2.1. Sendo o titular de pessoa jurídica, apresentará célula de identidade ou outro documento de identificação, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;

4.2.2. Tratando-se de representante designado pela pessoa jurídica, este deverá apresentar instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da representada, acompanhado de documento de identificação e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;

4.3. Cada representante deverá representar apenas um licitante.

4.4. NÃO poderão participar deste leilão servidores e dirigentes da Polícia Rodoviária Federal, assim como, o leiloeiro, por aplicação do disposto no art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

4.5. NÃO poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item 2), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3. O licitante, ao arrematar um item, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

5.4. O valor do lance será pago em seu valor integral e à vista, no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6. 5.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% do valor do item arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro – taxa de administração.

5.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. **DA ENTREGA DO BEM**

6.1. A entrega do(s) item(s) arrematado(s) dar-se-á um (01) dia após a realização do leilão, e não será superior a cinco (05) dias úteis.

6.2. Quando o pagamento do(s) item(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do(s) animal (is).

6.4. A não retirada do item arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

7. **DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

8. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

9. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, no termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registrados no SICAF

10. **DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da mesma lei.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação (leilão) caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O recurso será dirigido ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, entregá-lo devidamente, justificado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

12.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

12.3. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (51) 3375-9705, (53) 3273-7000 e (53) 3273-6756.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda

que mais privilegiados.

VALMIR DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais

1.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

2.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

13. Declaro em atendimento ao Leilão nº xxxxx/2018, ciência de que, serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

14. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

15. Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editais.

Pelotas(RS), ___ de _____ de 2.018.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Policial Rodoviário Federal**, em 19/03/2018, às 14:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10934197** e o código CRC **C69AE7D6**.

0.1.

Avenida A. J. Renner, 2701 - Bairro Farrapos , Porto Alegre / RS , CEP 90250-000 Telefone: (51) 3375-9700 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08660.069907/2017-88



SEI nº 10934197

Criado por [valmir.souza](#), versão 1 por [valmir.souza](#) em 19/03/2018 14:56:11.